

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021-COMUS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PMB, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/COMUS E A EMPRESA MIDIA CENTER SERVICOS DE PRODUCAO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, também chamada **COMUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.068.357/0001-16, com sede na Avenida Gentil Bittencourt nº1051 - Nazaré, CEP: 66040-174 Fone: (91) 3085-3102, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Sra. **KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO**, Ordenadora de Despesas, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 227609-9 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 381423842-72, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **MIDIA CENTER SERVICOS DE PRODUCAO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº 07.072.916/0001-04, com sede estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 1133, Marco, CEP: 66093-029, Belém/PA, e-mail: midiacenterprodutora@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **IVALDO KLEBER BARROS**, portador do RG nº 1965243 SSP/PA e CPF nº 264.927.092-68, resolvem celebrar o presente contrato Nº 09/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021-SECULT/PARÁ e da Ata de Registro de Preços nº 003/2021/SECULT/PARÁ, consoante o Processo Administrativo nº 071/2021 – COMUS, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato 09/2021 o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do mesmo Contrato, com base legal na Lei Federal nº 8666/93, o que passa a cláusula terceira a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 30 de Setembro de 2022 a 29 de Setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/932 e suas alterações.

2.1 **CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo Nº 09/2021-COMUS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, SONS E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, TELÕES, SOM MÓVEL, FECHAMENTO/CERCA, ARQUIBANCADAS, CAMARINS, CARRETA PALCO, CAMAROTES, TABLADOS, CADEIRAS, MESAS, BANHEIRO-QUIMICO, SHOW

PIROTÉCNICO, SEGURANÇA DESARMADA E AFIM, sob demanda na região Metropolitana de Belém, de acordo com o cronograma e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021/SECULT/PA e a ATA SRP nº 03/2021/SECULT/PARA, que é parte integrante e indivisível deste instrumento e que não foram alteradas por este **1º Termo Aditivo**.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente documento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato para todos os fins legais e de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Belém – PA, 30 de Setembro de 2022.

KEYLA DE NAZARE GUSMÃO NEGRÃO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS
CONTRATANTE

IVALDO KLEBER BARROS
MIDIA CENTER SERVICOS DE PRODUCAO MUSICAL,
CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº _____

NOME: _____
CPF Nº _____